ANDES
SINDICATO NACIONAL

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior fundado em 19 de fevereiro de 1981

Circular nº 470/2025

Brasília, 27 de outubro de 2025.

Às Seções Sindicais, Secretarias Regionais e às(aos) Diretoras(es) do ANDES-SN

**Assunto:** Informa sobre a 12ª Reunião da Mesa Central da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP) com o MGI e convoca rodada de assembleias do Setor das IFES para discutir a proposta do governo federal relativa ao reajuste de benefícios.

Companheiras(os),

No último dia 22 de outubro de 2025, às 14h30, o ANDES-SN, em conjunto com as entidades que compõem o Fórum das Entidades Nacionais de Servidores Públicos Federais (Fonasefe) e o Fórum Nacional das Entidades das Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), participou da 12ª Mesa Central da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), instalada junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Na ocasião, a bancada governamental apresentou, como primeiro ponto de pauta, o que seria uma proposta de Projeto de Lei Ordinária (PL) destinado a regulamentar a Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - que versa sobre liberdade sindical e os processos de fixação das condições de trabalho na Administração Pública. Como o texto não foi efetivamente apresentado às entidades, o debate centrouse na manifestação de preocupação da bancada sindical com o caráter antipopular do Congresso Nacional, sobretudo porque a tramitação de tal projeto teria implicações sobre

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

fundado em 19 de fevereiro de 1981

o direito de greve no Serviço Público. Neste sentido, não houve avanços significativos na

discussão.

No ponto seguinte, instado pelas entidades sindicais a apresentar

posicionamento contrário à proposta de Reforma Administrativa emanada da Câmara

Federal e que, a partir de 24 de outubro de 2025, passou a tramitar no Congresso Nacional

através da PEC nº 38/2025, o governo afirmou não ter intenção de manifestar-se

publicamente sobre a questão. Diante da pressão exercida pela bancada sindical, a

bancada governamental acabou por apresentar a proposta de constituição de um Grupo

de Trabalho (GT) com as entidades sindicais para discussão e aprofundamento do tema.

Por fim, no último ponto, o governo apresentou uma proposta de reajuste

dos benefícios devidos ao conjunto de servidoras(es) públicas(os) do executivo federal,

com as seguintes características:

Auxílio-Alimentação

• O reajuste de 17,5% sobre o valor atual do auxílio-alimentação elevaria o

benefício de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 1.175,00 (mil, cento e setenta e

cinco reais), com vigência a partir de dezembro de 2025.

• Para o auxílio-alimentação seria aplicada, em abril de 2026, a diferença

correspondente ao IPCA acumulado do período (dezembro/2025 a abril/2026).

Auxílio Pré-Escolar e Assistência à Saúde Suplementar

• Os benefícios referentes ao auxílio pré-escolar e à assistência à saúde suplementar

seriam reajustados em abril de 2026, conforme a variação do IPCA,

condicionados à aprovação do PLOA.

ANDES

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior fundado em 19 de fevereiro de 1981

No ato da apresentação da presente proposta, o governo federal, por meio

de sua bancada na MNNP, estabeleceu o dia 5 de novembro de 2025 como data limite

para que as entidades encaminhassem retorno à Secretaria de Relações do Trabalho

do MGI (SRT/MGI), com vistas à eventual assinatura de Termo de Compromisso em 6

de novembro próximo. Condicionou ainda a implementação da proposta à adesão da

maioria das entidades sindicais e, sem abertura de espaço para negociações, posicionou-

se no sentido de afirmar que a data limite apresentada seria decorrente da necessidade de

implementação dos reajustes na folha salarial de dezembro de 2025.

Análise e Encaminhamentos

Em primeiro lugar, é necessário ressaltar que é flagrante o desrespeito com

que os representantes da bancada governamental procuram impor a aceitação do termo

de compromisso sem a temporalidade adequada para a deliberação pela base das

categorias do funcionalismo público do executivo federal, sobretudo porque a referida

12ª Reunião da Mesa Central da MNNP vem sendo protelada desde maio passado, quando

ocorreu a 11ª Reunião. Neste sentido, há considerável consenso das entidades que

compõem o Fonasefe de que é preciso emitir manifestação à SRT/MGI, destacando que

não há um verdadeiro processo negocial em curso, considerando a metodologia com que

foram apresentadas as propostas mencionadas, sendo, portanto, imperativo que o governo

esteja disponível para receber contraproposta das entidades, com a convocação imediata

de nova rodada de negociações.

Além disso, é preciso reafirmar que, em janeiro último, o conjunto da

bancada sindical apresentou documento de reivindicações a ser abordado durante as

rodadas da MNNP, do qual constavam: (a) a demanda de equiparação dos valores de

benefícios pagos ao funcionalismo do executivo federal em relação aos do legislativo e

judiciário, posto que há hoje fortíssima defasagem; (b) a exigência de que o reajuste de

ANDES
SINDICATO NACIONAL

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior fundado em 19 de fevereiro de 1981

benefícios levasse em consideração a situação de aposentadas(os) e pensionistas,

incluindo elementos extensíveis a este segmento das categorias, como a dispensabilidade

de comprovação de gastos de saúde para o auxílio-saúde e a instituição do auxílio-

nutrição, de forma a avançar na questão da isonomia.

A proposta apresentada pela bancada governamental, além de não levar

em consideração nenhum dos elementos supracitados, é potencialmente violadora de

acordos firmados com diferentes categorias ao longo do ciclo de negociações que resultou

nos 52 acordos pactuados em 2024. Este é também um elemento a ser considerado em

nossa apreciação da presente proposta, uma vez que, no que se refere ao Acordo de Greve

nº 10/2024, firmado pelo ANDES-SN e pelo governo em 27 de junho de 2024 (há 487

dias, portanto), apesar das inúmeras cobranças e reiterada manifestação do nosso

Sindicato, quanto à obrigatoriedade de que o governo faça cumprir aquilo que foi firmado,

temos ainda uma situação de estagnação em relação ao encaminhamento dos itens do

acordo, com destaque para:

A ausência de publicação do substitutivo da Portaria MEC nº 750/2024, editada

em substituição à Portaria MEC 983/2020, atualmente pendente da assinatura do

Ministro da Educação, Sr. Camilo Santana.

• A ausência de publicação da alteração do Decreto nº 1590/1995, atualmente

travada em suposta análise técnica da Casa Civil, sob autoridade do Ministro-

Chefe, Sr. Rui Costa.

A morosidade no avanço dos trabalhos do Grupo de Trabalho instalado junto ao

Ministério da Educação para tratar da questão do reenquadramento de

aposentadas(os) e da possibilidade de entrada lateral nas carreiras do Magistério

Superior e EBTT.

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.

ANDES
SINDICATO NACIONAL

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior fundado em 19 de fevereiro de 1981

• A pendência das parcelas de reajuste linear devidas (+3,5%) a serem

implementadas em abril de 2026, que depende, no presente momento, da

aprovação do PLOA 2026.

Diante da indisponibilidade do governo em responsabilizar-se

efetivamente por fazer cumprir o Acordo de Greve nº 10/2024, situação que não é ímpar

à nossa categoria, mas atinge a enorme maioria das 52 categorias que assinaram acordos

em 2024, acreditamos que é profundamente preocupante que o governo, sem o devido

processo negocial, pretenda impor às categorias a adesão a um Termo de Compromisso

que desconsidera a pauta de reivindicações apresentada pelas entidades sindicais,

notadamente em um quadro em que a tramitação de uma proposta de Reforma

Administrativa, corporificada nesse momento na PEC nº 38/2025, ameaça gravemente a

possibilidade da efetivação dos direitos negociados e pactuados com as categorias.

Não obstante compreendamos a situação de precarização de boa parte de

nossa categoria, que impõe uma consideração razoável sobre as necessidades e os efeitos

de reajuste de benefícios efetivamente devido, consideramos que é fundamental que a

categoria empreenda esforços no sentido de acumular um debate sobre o encaminhamento

a ser conferido à questão.

Assim, apesar do prazo exíguo, vimos indicar a convocação de rodada de

Assembleias nas seções sindicais do Setor das IFES, a realizar-se entre os dias 3 e 4 de

**novembro de 2025**, com o objetivo de discutir:

1. Avaliação da proposta de reajuste de benefícios apresentada pelo MGI em 22 de

outubro de 2025 (Anexa);

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



## Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior fundado em 19 de fevereiro de 1981

 Possibilidade de apresentação de contraproposta em conjunto com as entidades representativas do funcionalismo do executivo federal, considerando características e princípios a serem considerados;

3. Continuidade das ações de enfrentamento à Reforma Administrativa (PEC 38/2024).

Solicitamos às seções sindicais que os resultados das Assembleias sejam encaminhados à Secretaria do ANDES-SN, por meio do formulário disponível em (<a href="https://forms.gle/Ab5pQWK8FmkKH33X8">https://forms.gle/Ab5pQWK8FmkKH33X8</a>), até às 12h do dia 5 de novembro de 2025.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.<sup>a</sup> Jacqueline Rodrigues de Lima 1<sup>a</sup> Secretária